



PORTARIA Nº 444/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA BETANIA PORFIRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **MARIA BETANIA PORFIRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 91039, portadora do RG nº 3.370.251 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 591.615.404-63, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 26 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 444/2023 datada em 26/07/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à Servidora **MARIA BETANIA PORFIRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 91039 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de julho de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Secretário Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula: 91039 MARIA BETANIA PORFIRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/07/2023
Tipo de Aposentadoria	Especial
Período de Referência	06/2023
Vencimento Base	R\$ 4.058,80
Tempo de Serviço Apurado	11.806 dias
Total	R\$ 4.058,80

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei nº 1.788/2022.**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC, nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

